



UNIVERSIDADE
EDUARDO
MONDLANE

Handwritten signature and date: 5/04/2021

Regulamento do *Prémio Iniciação Científica*

Abril de 2021

Maputo

Regulamento do *Prémio Iniciação Científica*

PREÂMBULO

A universidade é um espaço de produção do conhecimento e que, para além de docentes e investigadores, deve integrar os estudantes de graduação; integração essa que constitui uma oportunidade sublime para desenvolver no estudante a capacidade de sistematização de ideias e de estímulo ao pensamento crítico através da iniciação científica.

Nas universidades, além dos projectos de investigação realizados por docentes e investigadores, são desenvolvidos diversos projectos de iniciação científica, através dos quais o estudante não só fortalece a sua relação com o docente, mas também agrega saberes indispensáveis especialmente referentes à metodologia de investigação e da escrita académica, tornando-o mais apto à investigação científica, cujos resultados são apresentados e expostos em eventos tais como as jornadas científicas estudantis, o que já é uma prática na Universidade Eduardo Mondlane (UEM).

No quadro da definição dos princípios gerais e directrizes que orientam o reconhecimento de mérito sobre as acções e realizações de docentes, investigadores, membros do Corpo Técnico Administrativo e estudantes, UEM aprovou, em Novembro de 2015, a *Política de Premiação na UEM*. Além de outros tipos de prémios, a Política instituiu o *Prémio Iniciação Científica*, que tem como principal objectivo valorizar o mérito dos estudantes que se destacam na implementação de projectos de iniciação científica.

É neste contexto que é apresentado o presente Regulamento de atribuição do *Prémio Iniciação Científica* que visa estabelecer as normas de premiação de estudantes de licenciatura, cujos trabalhos de pesquisa tenham sido apresentados nas Jornadas Científicas Estudantis e tenham sido considerados como os melhores dessas Jornadas.

Artigo 1
(Definições)

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

Iniciação científica – programa de desenvolvimento da investigação com a participação directa do estudante de graduação tendo como meta introduzi-lo aos procedimentos inerentes à metodologia adoptada pela ciência e pela tecnologia através do qual estes têm a oportunidade de complementar e aprimorar a sua formação académica e profissional.

Jornadas Científicas Estudantis – evento bienal organizado pelas unidades académicas da UEM para a apresentação e discussão dos trabalhos de investigação desenvolvidos com a participação dos estudantes dos cursos de graduação.

Artigo 2
(Objecto)

O presente Regulamento estabelece os termos e condições para a atribuição do *Prémio Iniciação Científica* aos estudantes de graduação da UEM, como forma de reconhecer o seu destaque, fruto da sua participação e implementação de projectos de investigação científica e da divulgação dos seus resultados.

Artigo 3
(Âmbito)

1. O presente regulamento aplica-se aos processos de premiação de estudantes de graduação da UEM, individual ou colectivamente, cujo qualidade e desempenho na iniciação científica são dignos de apreço especial.
2. É atribuído um único *Prémio Iniciação Científica* para cada Departamento Académico que ministra cursos de graduação nas Faculdades e Escolas Superiores da UEM.

Artigo 4
(Periodicidade)

O *Prémio Iniciação Científica* será atribuído de dois em dois anos.

Artigo 5
(Requisitos e critérios de elegibilidade)

1. Será elegível ao *Prémio Iniciação Científica* o Estudante de graduação que:
 - a) não tenha sofrido nenhuma sanção disciplinar que esteja além da repreensão registada e afixação pública, previstas no Regulamento Pedagógico da Universidade e que demonstre ter um comportamento exemplar;
 - b) tenha obtido a maior pontuação após a avaliação pelo júri sobre o projecto de iniciação científica com o qual participa e que tenha sido apresentado nas Jornadas Científicas da UEM.
2. A análise dos projectos de iniciação científica baseia-se em métricas de acordo com o Anexo 1, que é parte integrante deste regulamento.
3. O Júri poderá decidir pela não atribuição do *Prémio Iniciação Científica* caso nenhum candidato atinja os critérios que justifiquem a sua concessão, devendo a pontuação situar-se acima de 90% do total de pontos previstos.

Artigo 6
(Conteúdo do Prémio)

1. O *Prémio Iniciação Científica* compreende o seguinte:
 - a) *Diploma de Mérito* - assinado pelo Director da Unidade Académica - cuja inscrição contém os seguintes elementos:
 - (i) logótipo da UEM;
 - (ii) a referência à Unidade Académica – “NOME DA FACULDADE OU ESCOLA”;
 - (iii) a designação do prémio - “PRÉMIO INICIAÇÃO CIENTÍFICA”;
 - (iv) a referência à Unidade Académica - “Homenagem da Faculdade/Escola;
 - (v) a identificação do premiado - “ao estudante (Nome do(s) estudante(s) ou grupo)”;
 - (vi) identificação do Prémio – “pelo Prémio Iniciação Científica, conferido ao projecto (à) (Nome da pesquisa premiada)”;

(vii) identificação do Supervisor – “*sob a supervisão do* (Título e nome do Supervisor)”;

(viii) a referência ao local e data da premiação.

b) bolsa de investigação no valor a ser definido para cada premiação por despacho do Vice-Reitor Académico;

c) distinção na Galeria de Prémios no sítio *web* da Faculdade ou Escola Superior à qual pertence.

2. A distinção que integra a premiação nos termos da alínea c) do presente artigo é feita mediante a afixação da fotografia do laureado, reportada à data da homenagem com o *Prémio Iniciação Científica* em espaço que inclua breve sumário da informação a respeito do projecto e do prémio recebido. Este destaque dura até a data da premiação subsequente.

Artigo 7

(Inscrição)

1. A candidatura para o *Prémio Iniciação Científica* deverá ser realizada pelo próprio estudante na sua Unidade Académica, submetendo os seguintes documentos:
 - a) ficha de inscrição, modelo no Anexo 2;
 - b) três exemplares da descrição do projecto de iniciação científica (investigação ou produto de inovação) que pretende apresentar nas Jornadas Científicas da sua Unidade Académica, de acordo com o Guião em Anexo 3 e que é parte integrante do presente regulamento;
 - c) carta de recomendação do seu Supervisor.
2. Caberá ao candidato reunir os elementos necessários para a sua inscrição, referentes à pesquisa realizada no interstício entre a última cerimónia de atribuição do Prémio e a cerimónia para a qual se candidata.
3. É também da responsabilidade do estudante a preparação do *Poster* ou técnica a ser utilizada na apresentação no decurso das Jornadas Científicas Estudantis.
4. A apresentação no decurso das Jornadas Científicas Estudantis limita-se à demonstração do trabalho no local adstrito para a exposição do mesmo.

Artigo 8
(Seleção)

A seleção das melhores pesquisas será realizada por um Júri constituído para cada Unidade Académica.

Artigo 9
(Júri para a seleção)

1. Cabe ao Director da Unidade Académica nomear o Júri.
2. O júri será composto por três ou cinco docentes e/ou investigadores de cada Faculdade, Escola ou Departamento Académico, consoante as áreas de concentração.
3. Caberá ao Júri seleccionar apenas um projecto de iniciação científica para cada área de concentração existente em cada Unidade Académica.
4. No fim do processo de seleção, o Júri deverá elaborar uma acta contendo:
 - a) O número de propostas apresentadas e avaliadas;
 - b) A grelha de pontuação para cada conteúdo analisado;
 - c) Indicação da pesquisa seleccionada e a justificativa para a escolha;
 - d) Os nomes e assinaturas de todos os membros do Júri.

Artigo 10
(Impedimentos)

Não podem participar na actividade de júri os membros de júri que se encontrem na situação de impossibilidade de assegurar as garantias de imparcialidade estabelecidas pela lei que regula a formação da vontade da administração pública e demais normas aplicáveis.

Artigo 11
(Atribuição do prémio)

1. Os prémios a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 6, serão entregues pelo Director da Unidade Académica na sessão de encerramento das Jornadas Científicas Estudantis.

2. O prémio a que se refere a alínea c) do artigo 6 deverá ser afixado no prazo de 15 dias após a respectiva cerimónia de outorga.
3. O procedimento e solenidade da entrega do *Prémio Iniciação Científica* é estabelecido em termo apropriado pela unidade central que superintende a área científica e de extensão da UEM.
4. Os prémios podem ser entregues ao representante do Estudante premiado em *absentia*, com autorização prévia devidamente comprovada ou a título póstumo (excepto o prémio referido na alínea b) do artigo 6) ao membro da família dentre os membros mais directos.

Artigo 12 **(Exclusividade)**

1. A organização e atribuição do *Prémio Iniciação Científica* estabelecido pelo presente regulamento ocorre sob a égide exclusiva da Universidade Eduardo Mondlane.
2. A exclusividade de premiação estabelecida nos termos do número anterior não exclui a possibilidade de que terceiras pessoas possam patrocinar a realização da premiação.

Artigo 13 **(Contribuições de Terceiros)**

1. A Universidade admite contribuições de terceiros para garantir os itens de premiação previstos para o *Prémio Iniciação Científica*.
2. A aceitação das contribuições de terceiros independentes está sujeita à análise e decisão interna na UEM.
3. O valor mínimo de contribuição de terceiros para a premiação em programas específicos é estabelecido através do Despacho do Reitor.
4. Cabe à Direcção que superintende a área de investigação e de extensão articular e coordenar as actividades inerentes à participação de terceiros na premiação para o *Prémio Iniciação Científica*.

Artigo 14
(Responsabilidade na Premiação)

1. Cabe à Direcção de cada Unidade Académica o seguinte:
 - a) Lançar o Edital para a chamada de candidaturas para o *Prémio Iniciação Científica*, no período de 90 dias que antecedem a realização da cerimónia de premiação;
 - b) Propor a nomeação dos membros do Júri tendo em conta os Departamentos Académicos que ministram cursos e zelar pela observância dos requisitos e critérios definidos no artigo 5;
 - c) homologar a lista dos estudantes seleccionados pelo Júri para a atribuição do Prémio;
 - d) providenciar os prémios a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 6, em coordenação com o órgão que superintende a área da comunicação e de finanças.
2. Cabe à unidade central que superintende a área de Investigação e Extensão zelar e certificar-se da observância dos requisitos definidos no presente regulamento por parte das Faculdades e/ou Escolas Superiores.
3. Cabe à Direcção que superintende a área da comunicação providenciar o prémio a que se refere a alíneas c) do artigo 6.
4. Cabe à Direcção que superintende a área de finanças da Universidade assegurar o orçamento para o *Prémio Iniciação Científica*.

Artigo 15
Dever de Sigilo

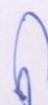
O processo de identificação dos candidatos passíveis de serem premiados ocorre sob o dever de sigilo para os funcionários e demais agentes que tramitam ou tenham contacto com a informação instruída, ou em instrução, até à efectiva premiação.

Artigo 16
(Casos omissos)

As dúvidas e casos omissos que decorram do presente regulamento serão resolvidos por Despacho do Reitor.

**Anexo 1: Critérios para a avaliação das pesquisas científicas concorrentes ao
Prémio Iniciação Científica**

Critério	Escala
Originalidade e inovação	5
Relevância	15
Consistência da metodologia de análise	5
Qualidade do trabalho de pesquisa (estilo e clareza da escrita, adequação de figuras, gráficos, tabelas, mapas no texto)	15
Qualidade dos resultados	20
Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos	5
Poster ou outra técnica:	
<ul style="list-style-type: none"> • Criatividade • Clareza e objetividade • Autoexplicativo • A presença dos itens: introdução, método, resultados, discussão e conclusão 	15
Apresentação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Clareza, didática e organização • Conhecimento sobre o tema • Segurança na apresentação dos resultados e nas respostas aos participantes 	15
Perfil, histórico escolar, actuação e atribuições do bolsista do ponto de vista do orientador	5
TOTAL	100



Anexo 2: Ficha de Inscrição

Designação do Prémio:

Nome(s) dos Candidato(s) e Filiação:

Título da Pesquisa:

E-mail do proponente principal:

Data de Submissão

Resumo:

Um resumo sobre o percurso de investigação deve ser enviado no acto de candidatura. O resumo deve conter não mais do que 500 palavras. Este deve incluir uma breve descrição do projecto de iniciação científica enfatizando a sua principal contribuição. Quanto à fonte, neste caso, deve-se adoptar um espaçamento simples, fonte *Times New Roman*, tamanho 10.

Anexo 3: Guião para apresentação do trabalho de pesquisa

O projecto de iniciação científica (investigação ou produto de inovação) que o estudante pretende apresentar nas Jornadas Científicas segue a seguinte orientação.

2.1 Dados Gerais

De um modo geral, o trabalho de pesquisa deve ter:

- Título do trabalho
- Nome da faculdade, departamento e curso que frequenta
- Nome do estudante, telefones e e-mail do estudante
- Nome, telefones e e-mail do orientador do estudante na pesquisa em causa
- Resumo (máximo 250 palavras)
- Apresentação (introdução, justificativa e objectivos)
- Desenvolvimento (metodologia e análise);
- Resultados, Discussão e Conclusões
- Referências bibliográficas
- Agradecimentos
- Notas de rodapé (poucas)

2.2 Idioma e Formatação

Os projectos de iniciação devem ser redigidos na língua Portuguesa, com o máximo de 15 páginas.

2.3 Fonte

O corpo do manuscrito deve ser redigido em texto corrido, espaçamento 1,5. A fonte deve ser *Times New Roman*, tamanho 12. A página deverá ser do tamanho A4, com formatação de margem superior e esquerda de 3,0 cm; a inferior e direita de 2,0 cm. O texto deve conter, necessariamente, a numeração da página no canto inferior direito.

Relativamente aos parágrafos, estes devem ser caracterizados pela linha em branco entre si e sem o recuo inicial.

2.4 Anexos, Figuras e Tabelas

Os anexos (como material complementar para auxiliar a avaliação pelo Júri), figuras e tabelas não deverão ser inseridas no texto, devendo estas ser apresentadas em separado, com indicação clara do título e das legendas.

2.5 Notas de Rodapé

As notas de rodapé (excepto as das tabelas) devem ser identificadas em superscrito, usando algarismos arábicos que deverão ser sobrescritos no final do texto ao qual se refere cada nota.

2.6 Estrutura

2.6.1 Página inicial

Esta página deve conter o título para o relato, nome(s) dos participantes na pesquisa. O título deve ser curto e descritivo e sem nenhuma abreviação.

2.6.2 Resumo

O resumo deve conter não mais do que 250 palavras. Este deve incluir uma breve descrição dos métodos utilizados na pesquisa, sem deixar de enfatizar o que de novo existe como resultado do trabalho realizado. Quanto à fonte, neste caso, deve-se adoptar um espaçamento simples, fonte *Times New Roman*, tamanho 10.

2.6.3 Introdução

Esta deve incluir a descrição sucinta da justificativa e objectivos do trabalho de pesquisa.

2.6.4 Materiais e métodos

Deve conter, de forma breve, a informação suficiente para que seja possível reproduzir a mesma metodologia, devendo apenas ser descrito os detalhes de novos métodos ou procedimentos.

2.6.5 Descrição da Pesquisa

Descrição mais detalhada de toda a pesquisa, suas etapas, nuances e respectivos resultados. Podem ser apresentados em texto, figuras e/ou gráficos.

2.6.6 Conclusões

Devem ser sucintas, claras e em forma de texto. Deve-se evitar redundância.

2.6.7 Referências Bibliográficas

2.6.8 Agradecimentos

Esta parte é reservada a agradecer a contribuição individual, institucional e suporte financeiro dado ao trabalho. Na submissão os candidatos devem assegurar que todos os potenciais conflitos de interesse tenham sido previamente considerados.

